

LEI Nº 18.936, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Procedência: Dep. Volnei Weber

Natureza: [PL./0096/2024](#)

DOE: [22.287](#), de 17/06/2024

Fonte: ALESC/GCAN.

Concede o título de Cidadã Catarinense à Cláudia da Silva Prudêncio.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o título de Cidadã Catarinense à Cláudia da Silva Prudêncio.

Art. 2º O Anexo Único da [Lei nº 16.721, de 8 de outubro de 2015](#), passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de junho de 2024.

JORGINHO MELLO

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 16.721, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015)

“ANEXO ÚNICO

| TÍTULO DE CIDADÃO CATARINENSE | LEI ORIGINÁRIA Nº |
|-------------------------------|-------------------|
| | |
| CLÁUDIA DA SILVA PRUDÊNCIO | |
| | |

” (NR)